



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista que a estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro não houve alteração, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2023.



Genilson Costa e Silva
- Presidente